



DECRETO Nº 09 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3428 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 267.033,41 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	01	EDUCACAO BASICA		
607	12.365.0011.0158.0000		EDUCACAO MUNICIPAL	267.033,41	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		267.033,41
Fontes de Recurso		
01 00		267.033,41

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.